

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1141, de 05 de maio de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do
Piauí HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Alteração.....	4
Portaria - SEI nº 86, de 30 de abril de 2026.....	4
Recondução	6
Portaria - SEI nº 87, de 04 de maio de 2026	6
Designação.....	7
Portaria - SEI nº 88, de 04 de maio de 2026.....	7
Publicação	8
Portaria - SEI nº 90, de 05 de maio de 2026.....	8
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
Constituição.....	9
Portaria - SEI nº 20, de 05 de maio de 2026.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Designação.....	12
Portaria - SEI nº 34, de 05 de maio de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

Alteração

Portaria - SEI nº 86, de 30 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e;

Considerando a Norma-SEI nº 6/2025/DGP-EBSERH, na qual dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados nos casos de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas e percepção cumulativa dos proventos e pensões deles decorrentes, por servidores (as), empregados(as) públicos (as), aposentados e pensionistas, no âmbito da Ebserh;

Considerando o POP.DGP.047, que orienta as áreas de gestão de pessoas e as Comissões Permanentes de Acúmulo de Cargo Público quanto aos procedimentos relacionados à análise de acumulação de vínculos públicos no âmbito da Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) do HU-UFPI, que passa a ter a ser seguinte:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Antonia Danielle Pierote de Araújo	Presidente	207*****
Denisy Santos de Carvalho	Vice-Presidente	211*****
Ana Paula Barroso Guimarães	Secretária	323*****
Anna Flávia Ramos de Azevedo	Membro	297*****
Alice Taciana Alves Ferreira	Membro	208*****
Julliano Carneiro Mendonça	Membro	205*****
Marcelo Cunha de Andrade	Membro	398*****
Maria Carvalho Costa	Membro	332*****
Poliana de Sousa Costa Araújo	Membro	215*****
Ubiratan Luis dos Santos Medeiros	Membro	205*****
Willane Maria de Resende Feitosa	Membro	212*****
Jouselane Saara Gomes de Sousa	Membro	206*****
Roxana Mesquita de Oliveira Teixeira Siqueira	Membro	206*****
Ricardo Gomes de Queiroz	Membro	205*****

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Graziana Silva Cerqueira Ferreira	Membro	298****
Ligia Carvalho de Figueiredo	Membro	215****
Darcilena Flávia Libânio de Mesquita	Membro	336****
Simonne Saraiva Nunes Santana	Membro - Representante RJU	198****
Maria Elizana Martins de Meneses Carvalho	Membro - Representante RJU	991****
Wellane Acaciara Andrade Leite Meneses	Membro	312****

Art. 2º A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) é um órgão colegiado permanente, de natureza deliberativa, que presta assessoramento direto à área de gestão de pessoas, acerca das situações de acumulações de vínculos públicos e percepção cumulativa dos proventos ou pensões deles decorrentes.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) tem vínculo temático com a Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFPI.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá submeter os resultados da atuação da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos à Superintendência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 250, de 25 de junho de 2025, publicada no boletim de serviço nº 961, de 25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Recondução

Portaria - SEI nº 87, de 04 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 410, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1072, de 16 de dezembro de 2025 (doc. 56387987), referente ao processo nº 23524.034503/2025-31, para a continuidade dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 60477695.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Designação

Portaria - SEI nº 88, de 04 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mayara Ladeira Coelho, SIAPE nº194****, Farmacêutica, Priscila Magalhães Costa de Mesquita, SIAPE nº 187****, Analista Administrativo – Contabilidade, e Francisco Xavier de Vasconcelos Filho, SIAPE nº 397****, Analista de Tecnologia da Informação, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, destinada a apurar os fatos tratados no Processo nº 23658.030580/2025-05.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Publicação

Portaria - SEI nº 90, de 05 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI), FILIAL DA EBSEERH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas,

RESOLVE:

Art. 2º PUBLICAR o resultado final da 2ª fase (entrevista) do processo seletivo para função gratificada de chefia da **Unidade de E-Saúde** do HU-UFPI/EBSEERH.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
1	ALICE TACIANA ALVES FERREIRA	***.870.203-**	99,0

Art. 2º Enviar o nome do(a) candidato(a) que obteve melhor pontuação na entrevista para aprovação do Colegiado Executivo, conforme prevê o inciso III do item 10.1 do edital do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	ALICE TACIANA ALVES FERREIRA

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente HU-UFPI/EBSEERH
PORTARIA Nº 20, DE 13/01/2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Constituição

Portaria - SEI nº 20, de 05 de maio de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de acessórios (baterias) de perfuradores ósseo do sistema G da marca STRYKER, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME) do HU-UFPI.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de acessórios (baterias) de perfuradores ósseo do sistema G da marca STRYKER, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME) do HU-UFPI.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Gestor: Helvidio Antonio dos Santos Neto – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 344****

II - Gestor substituto: Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 398****

III - Fiscal técnico titular do contrato: Flávio Williamis Ferreira Melo Junior – Médico – SIAPE nº 113****

IV - Fiscal administrativo do contrato: Flávio de Sousa Santos Soares – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Designação

Portaria - SEI nº 34, de 05 de maio de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.014789/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria Luzilene dos Santos, matrícula nº 205****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Digestivo do Hospital Universitário HU-UFPI, no período de 05/05/2026 até 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Flávia Lorene Sampaio Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DivGP/HU-UFPI/EBSERH